



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 – DO OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relacionados à Obra de Reforma e Ampliação de Subestação de Média Tensão, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão-de-obra, a serem realizados na Subestação do Prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificado.

**2.0 – JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2.1 A unidade sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possui uma Subestação de Média Tensão com capacidade instalada de 2000kVA juntamente com duas unidades de Geração Suplementar de 450kVA cada, sendo esta instalação responsável pelo fornecimento de energia para o Edifício principal – onde estão também instalados os sistemas de informática –, prédio Anexo e demais instalações, tais como sistemas de bombeamento, estacionamento e afins. Desse modo, é imperioso observar a importância de ter esta instalação completamente aderente às normas de segurança vigentes de modo a minimizar as possibilidades de ocorrência de sinistros relacionados às suas condições prediais.

2.2 Em visita realizada "in loco" é possível observar diversas situações com risco potencial bem como não-conformidades com relação à Normas vigentes, tais como a NBR-14039 e NR-10 conforme Relatório Técnico Anexo.

2.3 A Divisão de Engenharia entende, portanto, como fundamental a realização de obra para a reforma e ampliação da Subestação de modo a compatibilizar a instalação com as normas vigentes, aumentando a confiabilidade e segurança no fornecimento de energia para as instalações deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**3.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- ✓ Lei nº 10.520 de 17/7/2002; (para bens e serviços comuns, em consonância ao disposto parágrafo único do art. 1º desta lei);

**4.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1 O objeto do presente Termo de Referência não será regido pelo Sistema de Registro de Preços;

**5.0 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 Serviços de reforma e ampliação de uma subestação de Média Tensão com fornecimento de materiais, recursos e mão-de-obra conforme especificado nos Anexos deste Termo de Referência.

LOCAL	ENDEREÇO
Edifício Desembargador Arnaldo Péres	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM.

**6.0 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 Serviços de engenharia, nos termos da Lei nº8666/93 e Resolução nº 114/10 do CNJ e se dará na forma de menor preço global.

**7.0 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

7.1 A forma de execução será contínua, por um período de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

**8.0 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Observar o documento apensado “ORÇAMENTO SINTÉTICO”, no campo Total Geral com BDI de 28,35%.

**9.0 – DA NECESSIDADE DE CONTRATO**

9.1 Os serviços descritos nesse Projeto Básico deverão ser objeto de Contrato Administrativo junto à Divisão de Convênios e Contratos deste Poder a fim de especificar os prazos necessários para a execução dos serviços.

**10.0 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 10.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados.
- 10.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;
- 10.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato.
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.
- 10.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato.
- 10.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos.
- 10.8 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 10.9 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos.
- 10.10 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato.
- 10.11 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:
- 10.12.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada.
- 10.12.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE.
- 10.12 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo.
- 10.13 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.
- 10.14 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**11.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 11.1 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;
- 11.2 Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

11.3 Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as Normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados;

11.4 Aprovar, previamente com a Divisão de Engenharia, todas as peças e materiais, antes da instalação.

11.5 Apresentar modelos/provas, conforme cada caso, de cada item e de cada material a ser utilizado para fins de aprovação pela Divisão de Engenharia anteriormente à instalação.

11.6 Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;

11.7 Solicitar autorização da CONTRATANTE quando for necessário executar algum serviço nos finais de semana, feriados e/ou fora do horário de expediente, com justificativa do motivo, acompanhada da listagem com os nomes dos profissionais, nº dos documentos de identificação e o local no qual será executado o serviço. A solicitação deverá ser encaminhada através de e-mail ou entregue pessoalmente ao gestor em até 24 (vinte e quatro horas) antes da execução do serviço;

11.8 Não será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui a documentação referente ao serviço, como pretexto para cobrar materiais e/ou componentes, ou alterar a composição de preços unitários;

11.9 Apresentar ART de execução do serviço por responsável técnico da empresa, habilitado junto o CREA -AM, e que seja quitada na data de início da obra.

11.10 A equipe de trabalho deverá permanecer com **uniforme completo**, devidamente identificada e utilizar nos serviços todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução das tarefas de Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa e do responsável técnico, a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho (NR's), bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada;

## **12.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objetos desta Licitação.

## **13.0 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

13.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Projeto Básico e seus anexos.

13.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

13.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

13.2.2 Comprovante de que possui um Engenheiro Eletricista com atestados de capacidade técnico-profissional correspondente a serviços similares ao da presente contratação conforme descrito nos itens a seguir.

13.2.2.1 Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – em que constem registros com manutenção de subestações do tipo abrigada com potencia mínima de 500KVA.

13.2.3 Comprovante de que possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 engenheiro(a) civil(a), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de serviço de características semelhantes, devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

13.2.4 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 13.2.2 e 13.2.3 anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

13.2.4 Todos os técnicos da CONTRATADA que atuarem nas instalações referidas neste Projeto Básico devem possuir as qualificações requeridas pelo Ministério do Trabalho para operações em sistemas elétricos de alta tensão, mais especificamente a Norma NR-10. O curso só terá validade se tiver sido realizado há pelo menos 2 (dois) anos conforme preconizado em Norma.

13.2.5 Indicar na data da licitação a relação de pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto, que deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	EXPERIÊNCIA OU PERFIL DO PROFISSIONAL
Engenheiro Eletricista	01	Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros com manutenção em subestações do tipo abrigada com potência mínima de 500KVA.
Engenheiro Civil	01	Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros com serviços semelhantes ao descrito neste documento.
Eletricista	02	Com curso técnico em eletrotécnica ou curso de eletricista industrial com no mínimo 160 horas e Curso de NR-10 Básico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Técnico em Segurança do Trabalho	01	Com curso técnico em segurança do trabalho e Curso de NR-10 Básico.
----------------------------------	----	---

#### **14.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO.**

14.1 Retirada de um dos geradores da Subestação, a ser colocado próximo à subestação sob proteção de intempéries;

14.2 Construção de toda a superestrutura e demais obras de ampliação da subestação;

14.3 Reposicionamento dos armários de USCA/QTA bem como a rotação do segundo gerador já em suas posições definitivas;

14.4 Demolição do cubículo temporário de USCA/QTA e construção de alvenaria definitiva;

14.5 Instalação do gerador removido da subestação na área ampliada – bem como todo seu cabeamento elétrico;

14.6 Posicionamento do Tambor e tanque de combustível juntamente com Bomba Elétrica e demais conexões na área externa destinada a esse fim conforme indicado na Planta Baixa;

14.7 Construção e montagem da cobertura em toda a extensão da subestação;

14.8 É obrigatório o teste de comissionamento de instalações – Geradores e Quadros – com a presença de representante da Divisão de Engenharia do TJAM, antes do acionamento dos respectivos circuitos quando dos seus desligamentos.

14.9 Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR-14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão.

#### **15.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

15.1 Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas;

15.2 O pagamento será efetuado, após a apresentação da Planilha de Medição e Cronograma Físico-Financeiro pela **CONTRATADA**, acompanhada da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

15.3 Ressalta-se que o Cronograma físico-financeiro da planilha de custo da Obra, apresentada anteriormente à execução da mesma, e o cronograma físico-financeiro referente ao período do transcurso da execução do objeto licitado, **podem ser diferentes**, uma vez que incidentes podem surgir sobrestando ou alternando a realização dos serviços. A repactuação dos valores de desembolso das etapas será feita pela FISCALIZAÇÃO **sem exceder** o valor total de cada uma das etapas e o prazo final da obra.

#### **16.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

16.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

16.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço.

16.3 A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

16.4 Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações das normas técnicas.

16.5 A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

16.6 À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

#### **17.0 – VISTORIA TÉCNICA**

17.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente Projeto Básico.

17.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice 01.

17.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horário de 09h00min as 13h00min pelo telefone (092) 2129-6742/6688.

17.4 Em caso de dúvidas sobre dados técnicos do serviço, entrar em contato com a Divisão de Engenharia deste Tribunal, durante o horário das 09h00min as 13h00min, em dias úteis, pelo telefone (092) 2129-6742/6688.

17.5 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### **18.0 – AMOSTRAS**

18.1 Os materiais empregados são comuns e de uso geral em construção civil, não necessitando análise prévia nem apresentação de amostras e/ou catálogos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

**19.0 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

19.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

**20.0 - GARANTIA**

20.1 Para segurança do integral cumprimento deste Projeto Básico, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, à CONTRATANTE, garantia entre as modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

20.2 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

20.3 No caso da garantia necessitar de renovação, a CONTRATADA será obrigada a fazê-la, de forma que não ocorra falta de cobertura durante a vigência do contrato.

**22 – APENSOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO:**

22.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO SINTÉTICO);

22.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

22.3 ORÇAMENTO ANALÍTICO DETALHADO (COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO);

22.4 MEMORIAL DE CÁLCULO;

22.5 PROJETO EXECUTIVO:

25.5.1 PROJETO ARQUITETÔNICO;

25.5.2 PROJETO ESTRUTURAL;

25.5.3 PROJETO COBERTURA;

22.6 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Manaus, 17 de Agosto de 2018

**Nilson Monteiro de Oliveira**  
Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista  
Divisão de Engenharia - DVENG / TJAM

**Ricardo Corrêa da Costa**  
Coordenador de Manutenção  
Divisão de Engenharia - DVENG / TJAM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

**ANEXO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/2017

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Responsável da empresa)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.